



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS - SURGO

Publicado no DOU.
Pág nº _____
Em 16/03/18

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INMETRO/SURGO, E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS 0 (ZERO) KM – COM A FINALIDADE DE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL/CNPJ E O ACRÉSCIMO DE VALORES.

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO/SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC, com sede em Goiânia no Estado de Goiás, situado à Rua 148, s/nº, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP: 74.170-110, inscrito no CNPJ sob o nº 00.662.270/0002-49, representado neste ato por seu Superintendente o Sr. **ANDRÉ LUIZ ABRÃO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Goiânia, inscrito no CPF nº 369.612.721-34, RG nº 2120613 DGPC - GO, designado pela Portaria nº 219 de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU dia 31 de agosto de 2016, Portaria nº 5 de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOU no dia 30 de janeiro de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.595.780/0001-16, com sede na Avenida Saraiva, nº 400, Sala 04, Vila Cintra, CEP: 08745-900, Mogi das Cruzes - SP, neste ato representada, pelos Senhores **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.780.526-36 e portador do RG nº MG-7.592.374 - SSP/MG e **FÁBIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.916.268-07 e portador do RG nº 10.549.593 - SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo** ao contrato nº 11/2013, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 819/13**, pelo qual foi homologado o objeto do **Pregão Eletrônico nº 04/2013**, em conformidade com as regras estabelecidas no Edital, e com observância aos preceitos do Direito Público, em especial, a Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002, ao Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nº 3.693 de 20 de dezembro de 2000, e 3.784 de 06 de abril de 2001, ao Decreto nº 5.450 de 25 de novembro de 2002, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Código Civil Brasileiro, Código de Defesa do Consumidor, a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes, e, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS - SURGO

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Conforme cláusula sexta do contrato originário, a garantia contratual também deverá ser suplementada para cobrir o presente aditamento, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação no Diário Oficial da União, a qual será providenciada pelo **CONTRATANTE**, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais, e, por estarem acordadas as partes, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Goiânia/GO, 08 de janeiro de 2018.


ANDRÉ LUIZ ABRÃO
CONTRATANTE


**JOÃO BOSCO RIBEIRO
DE OLIVEIRA FILHO**
CONTRATADA


**FABIO ALBUQUERQUE
MARQUES VELLOSO**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Supreida CPF: 130.316.788-68

Nome: Denis Alves da Silva CPF: 315.742.918-31